



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, a requerimento de parte interessada para os devidos fins, que das buscas procedidas nos livros e fichas, antigos e atuais do Cartório a meu cargo, nesta cidade e Comarca de Alagoinhas- Ba., **verifiquei constar no Livro 02-RG, Matrícula nº 18.239 datada de 18 de março de 2020**, o registro de: **CASA** localizada nesta Cidade, na Rua 01 – Darcy Ribeiro, integrante do Empreendimento denominado **“RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE”**, situado na Rua São José, bairro Mangalô, **Casa de nº 022 Quadra 12, lote 17 composta de: 01 hall, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro e 01 área de serviço**. Com Área privativa Construída de 43,19m², área total do terreno de 153,00m² **frente noroeste**: limitando - se com a rua 01, medindo 8,50m. **fundo sudeste**: limitando - se com o lote 22, medindo 8,50m. **lado direito nordeste**: limitando - se com lote 18, medindo 18,00m. **lado esquerdo sudoeste**: limitando - se com o lote 16, medindo 18,00m. Inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob nº 01.01.204.0372.001. **PROPRIETÁRIA – JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, viuvo, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 0191488798SSP/BA, inscrito no CPF nº 178.426.035-53, residente e domiciliado a Rua 14 de Janeiro, 122, 2 de Julho, Alagoinhas/Ba. **REGISTRO ANTERIOR – Matrícula 3.458 do Livro 02 – Registro Geral do 2º Ofício de Imóveis e Hipotecas de Alagoinhas. DAJE 1973/002/021937. SELO 1973.AB044931-3. Código 7º6NIPZHL5. Isento de custas. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas/BA, 10 de março de 2020. Karoline Sales Monteiro Cabral.****CERTIFICO CONSTAR NO AV-1/18.239 – AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Protocolo 76304 –** **Procede-se a esta averbação de ofício para transportar o inteiro teor do R-2/3458 do registro anterior desta matrícula, referente ao ato de Alienação Fiduciária, nos seguintes termos: R-2/3458 – ALIENAÇÃO –** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e Mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária Em Garantia e outras obrigações – Programa Imóvel na Planta – Sistema Financeiro da Habitação -SFH – Recursos SBPE nº 155551526261, datado de 15 de setembro de 2011, com caráter de Escritura Pública; **Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa Minha Vida**, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009 e Decreto 6.819, de 13 de abril de 2009, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor/fiduciante **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, mencionado qualificado no R-1 acima, aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Garantia: R\$ 53.000,00. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas, 27 de setembro de 2011. DAJ nº. **Ficando, assim, transportado para esta matrícula o direito do DEVEDOR FIDUCIANTE JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS e do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.** Este transporte decorre do cumprimento da circunscrição territorial estabelecida pelo **Provimento 06/80-CGJ, Instrução Normativa 04/2018-CGJ e Pedido de Providência 02/2017-JCP/Alagoinhas. DAJE 1973/002/022087. SELO 1973.AB044931-3. Código 7º6NIPZHL5. Isento de custas. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas/BA, 10 de março de 2020. Karoline Sales Monteiro Cabral. AV-2/18239 – CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE – protocolo 83727, em 15/09/2023 –** **Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de 27/07/2023, apresentado pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que requereu a intimação do devedor fiduciante JOSE**



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Bel.^a Karoline Sales Monteiro Cabral

Oficiata

FERREIRA DOS SANTOS (CPF/MF: 025.217.945-54), tendo em vista o procedimento extrajudicial de intimação para consolidação da propriedade, no qual o devedor fiduciante foi intimado e não realizou a purga da mora no prazo legal para constar, nos termos do no art. 26, parágrafo 7º da Lei Federal nº. 9.514/97, que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12.08.1969, alterado pelo Decreto Lei nº 1259 de 19.02.1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Apresentada a guia de ITBI (nº. 15646532) no valor de R\$ 1.000,00, Valor venal R\$ 13.085,04, A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Sendo atribuído o valor de R\$ 100.000,00. Emitida a DOI. DAJE 1973/002/066318. Selo 1973.AB089162-8. Código: RBXND12IPF. Valor das Custas: R\$ 938,86, correspondente ao somatório dos seguintes valores: Emolumentos R\$ 453,38; Taxa Fiscal R\$ 322,03; FECOM R\$ 123,93; PGE R\$ 17,93; FMMPBA R\$ 9,39; Def. Pública R\$ 12,21. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas/BA, 21 de outubro de 2023. Lorena Silva Miranda, Suboficiala de Registro.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS – BAHIA

LARGO DA INDEPENDÊNCIA, Rua Barão de Cotegipe, 50 – Praça Kennedy CEP: 48009-060
Solicite sua certidão pelo site www.registrodeimoveis.org.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia da matrícula acima, é extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, e noticia integralmente todos os atos, alienações, ônus reais, citações de ações reais, citações de ações pessoais reipersecutórias e outros gravames praticados sobre o imóvel objeto da mesma, e que não há nenhuma ocorrência além do que nela está relatado. O prazo de validade das certidões expedidas pelo Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias. O referido é verdade e dou fé.



Emolumentos: R\$ 50,04 Fiscal: R\$ 35,53 FECOM: R\$ 13,67 Defensoria: R\$ 1,33 PGE: R\$ 1,99 FMMPBA: R\$ 1,04
Total: R\$ 103,60 Daje: 1973/02/69572

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 16:40 horas do dia 24/10/2023

O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.

Pedido: 37462



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XRFNS-BNFSN-GTUKB-K7EZU

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Erica Silva Santos (CPF ***.468.135-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/XRFNS-BNFSN-GTUKB-K7EZU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>